Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.
Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

**2026**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL** | | | |
| **CNPJ** | | **PORTE** | MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) DEMAIS ( ) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LOGRADOURO** | | **Nº** | |
| **BAIRRO** | | **CEP** | |
| **MUNICÍPIO** | | **UF** | |

| | |
|---|---|
| **REPRESENTANTE** | |
| **CARGO** | |
| **TELEFONE** | |
| **E-MAIL** | |

| GRUPO | ITEM | CODIGO | QTD | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 44.127 | 1 | SV | **SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR**<br>*Inclui:*<br>*MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM DE CANTEIRO DE OBRAS, PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO EM 9 7/8" (0-100 MT); para este tipo de perfuração no mínimo 20 metros.*<br>*PERFURAÇÃO EM ROCHA SÃ EM 6" (0-100 MT). Para este tipo de perfuração: no mínimo 80metros;*<br>*Revestimento.*<br>*SERVIÇO DE CIMENTAÇÃO ESPAÇO ANELAR (SELO SANITÁRIO), no mínimo de 20 metros;*<br>*DESINFECÇÃO C/ HIPOCLORITO DE SÓDIO (12%).*<br>*LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA.*<br>*TESTE DE VAZÃO (REBAIXAMENTO E REC.)*<br>*Com utilização do material: TUBO DE REVESTIMENTO DE AÇO PRETO 6 ⅛" 3,75mm. (INCLUI INSTALAÇÃO).* | | |
| | 2 | 44128 | 1 | SV | **LICENCIAMENTO/LAUDOS, COMPREENDENDO:**<br>*-LICENÇA EXECUÇÃO C/ DISPENSA/OUTORGA + PROJETO e ART (com taxas), prazo de 4 meses.*<br>*-RELATÓRIO FINAL C/ CERTIFICADO DE GARANTIA 5 ANOS.*<br>*-LAUDO ANALÍTICO DA ÁGUA PORTARIA CONSOLIDAÇÃO Nº 888/MS* | | |
| | 3 | 44.129 | 1 | UN | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO**<br>*(Inclui: motobomba submersa, componentes elétricos, hidráulicos e acessórios)*<br>*1 Pç - MOTOBOMBA SUBMERSA IGUAL OU SUPERIOR EBARA MODELO 4BPL3-10 ESTÁGIOS 1,5HP 220V MONO;*<br>*2 FIOS - VAZÃO DE 4M³/HORA EM 72MCA;*<br>*12BR -BARRA DE TUBO GALV. À FOGO 1 ¼" NBR 5580 SÉRIE M (6MT);*<br>*12 PÇ - LUVA TUPY GALV. 1 1/4";*<br>*80 M - CABO PP 2x2,5 MM² 1KV;*<br>*80 M - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA MOTOR TRABALHAR À SECO (CHICOTE DE CABO PP E ELETRODOS DE NÍVEL).*<br>*1 PÇ- QD DE COMANDO 3HP - PADRÃO WEG C/ DISJUNTOR TRI, CONTATOR, RELE TÉRMICO, RELE FASE, RELE NÍVEL, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, BOTOEIRA.*<br>*72 M - TUBO PVC ESP. P/ MEDIÇÃO DE NÍVEL;*<br>*1 PÇ HIDRÔMETRO MULTIMAG 1 POL + CONEXÕES;*<br>*1 PÇ - FLANGE 6"X1 ½"X ¾" E CAVALETE COM TORNEIRA ½"*<br>*1 PÇ - VALVULA DE RETENÇÃO INTERMEDIÁRIA P/ POÇO 1 1/2"*<br>*100 M - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO.* | | |
| | | | | | | **VALOR TOTAL DO GRUPO 1 R$** | |

**1. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**1.1. Dos Critérios de Execução (Fases Obrigatórias da Obra)**

A execução do objeto deverá seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT, as diretrizes do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e as seguintes etapas operacionais:

- **Fase I – Mobilização e Canteiro:** Instalação física dos equipamentos e maquinários (sonda perfuratriz, compressores e ferramentas de apoio) no ponto geográfico exato determinado e autorizado pela Secretaria Municipal de Obras.

- **Fase II – Perfuração Física:** Execução de profundidade estimada de até 100 metros lineares, estruturada por previsão geológica em:
  - Até **20 metros** de PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO EM 9 7/8";
  - Até **80 metros** de PERFURAÇÃO EM ROCHA SÃ EM 6".

- **Fase III – Isolamento Estrutural e Sanitário:** Instalação mecânica do revestimento do poço e preenchimento com **selo sanitário (cimentação de proteção)**, indispensável para blindar a captação subterrânea contra infiltrações de águas superficiais ou contaminantes externos.

- **Fase IV – Desenvolvimento e Limpeza:** Aplicação de jatos de ar comprimido ou produtos químicos específicos para a desinfecção, remoção de lamas de perfuração, pó de rocha e desobstrução das fendas aquíferas.

- **Fase V – Teste de Vazão e Bombeamento:** Realização de teste contínuo de bombeamento, conforme normatização técnica, com o objetivo prático de emitir o relatório de vazão do aquífero, nível estático e nível dinâmico da água.

- **Fase VI – Instalação Eletromecânica:** Fornecimento e montagem da motobomba submersa com dimensionamento rigorosamente acoplado aos resultados de vazão coletados na etapa anterior, incluindo todas as conexões hidráulicas e elétricas funcionais.

- **Fase VII – Gestão Ambiental de Resíduos:** Coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos de perfuração, graxas ou efluentes gerados no canteiro de obras.

**Prazo de execução:** Prazo de execução: 2 - 3 dias de obra. Após conclusão da infra, 1 dia para instalação e start do poço. Garantia do perfil construtivo: 5 anos (perfuração e revestimento) - Garantia dos equipamentos de bombeamento: 12 meses (incluindo mão de obra).

**1.2. Dos Critérios de Aceitação e Recebimento do Objeto**

O recebimento dos serviços dar-se-á em duas etapas consecutivas (Provisório e Definitivo), sob a estrita avaliação do Fiscal de Contrato designado pelo município:

**1.2.1. Do Recebimento Provisório:**

Será realizado imediatamente após a conclusão física das instalações, mediante lavratura de termo próprio, ficando condicionado à entrega obrigatória por parte da contratada do seguinte **Dossiê Técnico de Conclusão**:

- **Relatório Técnico de Perfuração:** Contendo o perfil litológico do poço, diâmetro nominal, profundidade real alcançada, posicionamento exato dos revestimentos e do selo sanitário;
- **Laudo Técnico do Teste de Vazão:** Demonstrando graficamente a produtividade do poço, curvas de rebaixamento e recuperação do nível da água;
- **Laudo de Análise Laboratorial da Água:** Documento emitido por laboratório especializado atestando os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos da água frente aos padrões legais de potabilidade para fins de abastecimento público;
- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT):** Registro profissional das atividades e dos equipamentos emitido junto ao respectivo conselho de classe (CREA/CRT) assinado pelo engenheiro responsável.

**1.2.2. Do Recebimento Definitivo:**

Ocorrerá no prazo regulamentar de até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, após a fiscalização municipal realizar testes de campo *in loco*, avaliando:

- O pleno funcionamento mecânico e elétrico da motobomba submersa instalada;
- A ausência de vazamentos nas conexões hidráulicas da cabeça do poço;
- A completa limpeza, desmobilização de maquinários e recuperação física da área do canteiro de obras.

*Nota de Salvaguarda:* Caso a análise laboratorial acuse desconformidade crítica intransponível na água ou a perfuração resulte tecnicamente em um poço seco em virtude de falhas de execução da empresa, o objeto será rejeitado, devendo a contratada proceder com o tamponamento técnico de segurança, conforme exigências ambientais, arcando com os respectivos custos de correção.

**1.3. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**1.3.1. Do Amparo Legal e Designação**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por representantes da Administração Pública Municipal especialmente designados, conforme as regras do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais registrarão em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços de engenharia no Bairro Rural Barro Amarelo.

**1.3.2.** Das Atribuições do Fiscal do Contrato (Secretaria de Obras)

Compete ao Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais:

- Autorização do Ponto: Validar e liberar o ponto exato da perfuração física em solo antes do deslocamento das sondas da contratada, confirmando a disponibilidade da área pública;
- Acompanhamento das Fases Litológicas: Acompanhar *in loco* o desenvolvimento da perfuração, fiscalizando a transição das camadas (estimativa de 20 metros em sedimento e 80 metros em rocha) para fins de medição de profundidade real;
- Fiscalização do Selo Sanitário: Presenciar obrigatoriamente a etapa de cimentação e vedação (selo sanitário) para assegurar que a proteção contra contaminação externa foi executada conforme as normas da ABNT;
- Aferição do Teste de Vazão: Conferir e atestar a realização do teste contínuo de bombeamento, verificando se os relatórios gráficos apresentados pela empresa correspondem ao comportamento real do aquífero;

- Recebimento e Verificação Eletrônica: Conferir o diâmetro da motobomba fornecida e instalada, confrontando suas especificações elétricas e hidráulicas com a vazão apurada, rejeitando materiais que divirgem do especificado;
- Exigência do Dossiê Técnico: Condicionar a assinatura do Recebimento Provisório à entrega completa das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), dos laudos laboratoriais de potabilidade da água e do relatório de perfil definitivo do poço.

**1.3.3. Dos Poderes e Prerrogativas da Fiscalização**

- À fiscalização assiste o direito de rejeitar, no todo ou em parte, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, com as exigências ambientais do IGAM ou com normas de segurança do trabalho;
- As decisões e determinações da fiscalização municipal deverão ser integralmente cumpridas pela Contratada, de forma imediata, sob pena de paralisação dos atos de medição e aplicação das sanções administrativas previstas em lei;
- A atuação da fiscalização do Município de Borda da Mata/MG não exime, não atenua e não reduz a responsabilidade civil, técnica e penal da empresa contratada pela perfeita execução de engenharia, solidez da obra e segurança das instalações.

**2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**2.1.1.** Das Obrigações Contratuais Gerais:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos fornecidos;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

g) Comunicar ao gestor do contrato qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto contratado;

h) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado.

**2.1.2.** Da Capacidade e Mobilização Técnica:
a) Manter, durante toda a execução contratual, capacidade técnica compatível com os serviços especializados de perfuração de poços tubulares profundos;

b) Disponibilizar integralmente os equipamentos, ferramentas, maquinários (sonda perfuratriz, compressores), materiais, insumos e profissionais qualificados necessários à perfeita execução dos serviços;

c) Executar a perfuração em estrita conformidade com o projeto executivo e as especificações técnicas aprovadas pela Administração, considerando detidamente as condições geológicas e hidrogeológicas verificadas no canteiro de obras do Bairro Rural Barro Amarelo.

**2.1.3.** Dos Procedimentos Construtivos e Operacionais:

a) Executar a perfuração física de profundidade estimada de até 100 metros, composta por previsão geológica de 20 metros em sedimento e 80 metros em rocha;

b) Executar os serviços de revestimento estrutural e do selo sanitário obedecendo rigorosamente às características construtivas do poço e às exigências técnicas e normativas aplicáveis, assegurando a completa vedação da captação e a prevenção contra a entrada de poluentes superficiais ou contaminantes externos;

c) Realizar todos os procedimentos técnicos de limpeza, desinfecção e desenvolvimento necessários à adequada e perfeita conclusão física do poço tubular;

d) Realizar o teste de bombeamento ou de vazão em estrita observância à especificação técnica, procedendo com a entrega formal de todos os respectivos resultados gráficos e dados coletados (nível estático e dinâmico) à fiscalização.

**2.1.4.** Das Instalações Eletromecânicas e Testes de Campo:

a) Fornecer e instalar os equipamentos de bombeamento (motobomba submersa e acessórios hidráulicos e elétricos de proteção) perfeitamente dimensionados e definidos conforme a vazão real apurada nos testes técnicos;

b) Realizar testes de funcionamento integrados e proceder com a verificação minuciosa de todos os componentes instalados antes de solicitar o recebimento do objeto.

**2.1.5.** Da Responsabilidade Técnica e Entrega Documental:

a) Assegurar que os serviços de engenharia contem de ponta a ponta com profissional legalmente habilitado junto ao conselho de classe competente;

b) Providenciar e apresentar formalmente à Administração os relatórios técnicos, os registros diários de execução e os documentos de responsabilidade profissional exigíveis (ART/RRT), de acordo com as atividades executadas e as normas dos respectivos conselhos profissionais (CREA/CRT).

**2.1.6.** Da Regularização, Qualidade e Segurança Sanitária:

a) Observar e cumprir integralmente todas as exigências estabelecidas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e demais órgãos competentes, ciente de que a autorização prévia de perfuração expedida pelo órgão ambiental viabiliza a execução da obra, mas não substitui a regularização necessária para a captação e utilização da água, a qual deverá ocorrer por outorga ou cadastro de uso cabível;

b) Assegurar na execução do poço a aplicação de rígidas medidas de proteção da captação, vedação sanitária e prevenção ativa contra a entrada de poluentes ou quaisquer contaminantes externos no aquífero;

c) Providenciar e realizar, por meio de laboratório credenciado, a análise laboratorial da água captada conforme os parâmetros regulamentares definidos para a finalidade de uso, ciente de que a destinação da água para consumo humano fica estritamente condicionada ao atendimento dos padrões legais de potabilidade e às exigências sanitárias vigentes;

d) Adotar medidas rígidas de controle ambiental no canteiro de obras, promovendo o recolhimento, tratamento e destinação final adequada de todos os resíduos de perfuração, óleos ou efluentes gerados para prevenir impactos ambientais ou contaminação do solo e do aquífero.

**2.1.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PÓS VENDA**

a) Atendimento 24h com eletricistas de plantão certificados NR10;
b) Fornecer sem custo adicional o Munck para troca de bombas;

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1.** Para instalação, a CONTRATANTE deve fornecer:

9.1.1. Passagem de fiações do poço ao quadro;
9.1.2. Passagem do trifásico até o quadro;
9.13. Passagem de fiação bóia até o reservatório;
9.1.4. Passagem tubulação até o reservatório;
9.1.5. Caixa de alvenaria p/ poços rebaixados; (A CONTRATADA irá aguardar a infra estar pronta para instalar os equipamentos de bombeamento).

**4. DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

**4.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Dispensa por Registro de Preços.

**4.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**4.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**4.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**4.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**4.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**4.11.1.** Será rescindido a ata de registro de preços em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**4.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**4.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL** | |

| | |
|---|---|
| **DATA DA PROPOSTA** | |
| **VALIDADE DA PROPOSTA** | 60 (sessenta) dias |

_____

**Representante**
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

**RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS.**

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.ª, o especial obséquio de nos fornece as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ:_____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
FORMATO JURÍDICO: ( )MEI ( ) EI ( ) EIRELI ( ) Sociedade Ltda ( ) S.A.
PORTE DA EMPRESA: ( ) ME , ( ) EPP ( ) Sem Enquadramento
REGIME DE TRIBUTAÇÃO ( ) Simples Nacional ( ) Lucro Presumido ( ) Lucro Real
LOGRADOURO:_____ Numero:_____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____UF: _____ CEP: _____

**CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO**
(assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: (___) _____- _____
CELULAR COM DDD: (___) _____- _____
EMAIL: _____

**CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS**
(assuntos gerais referentes a entregas dos produtos e envio de ordem de fornecimento)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: (___) _____- _____
CELULAR COM DDD: (___) _____- _____
EMAIL: _____

**PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____
TELEFONE COM DDD: (___) _____- _____
CELULAR COM DDD: (___) _____- _____
CARGO QUE OCUPA: _____

**ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:**
LOGRADOURO:_____ Numero:_____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

EMAIL INSTITUCIONAL : _____
EMAIL PESSOAL: _____

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Banco :_____ Código do Banco: _____
Nº da Agência: _____ Conta Corrente: _____
Cidade: _____ Código PIX: _____

**OBS:**
Favor apresentar esta folha (devidamente preenchida) dentro do envelope "Documentos de Habilitação ou Proposta Comercial" a sua não apresentação **não** implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante